
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 906994/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Maria Alice Fernandes Ferreira**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Fausto Ferreira, nº 400 – Das Pedras - SÃO JOÃO DA PONTE - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.728.436-96, portadora da cédula de identidade nº MG-10.433.284 e o Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Luiz Fillipe Martins Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 112.004.736-63 residente e domiciliado à Rua Serafin Teixeira, nº 213, Bairro das Pedras, São João da Ponte – MG, denominados **CONTRATANTES** e, a empresa **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.098.477/0001-82, situada na Avenida Simão Campos, nº 574, Centro, São João da Ponte-MG, neste ato representado pelo Sr. Neidson Gonçalves Senário, inscrito no CPF sob o nº 008.688.646-09, e portador da Cédula de Identidade nº MG 298.823.755 SSP/SP, denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de alteração de prazo de vigência do contrato administrativo celebrado em 07/01/2022, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 096/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para conclusão do objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São João da Ponte - MG, através de recursos oriundos do Convênio 906994/2020 celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro artigo 57, da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que o contrato necessita ser aditivado por período de 120 (cento e vinte) dias devido ao atraso no repasse do convenio com a FUNASA falta executar 10 unidades das melhorias sanitárias nas comunidades do Município de São João da Ponte.

CONSIDERANDO que a conclusão destas implementações de melhorias sanitárias no Município é de extrema importância para o município.

CONSIDERANDO que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo Licitatório nº 096/2021, Tomada de Preços nº 007/2021.

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1.1 Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de vencimento do Contrato Administrativo, até o dia 04/05/2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

1.2. Fica Pactuado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a renovação da garantia de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rubrica Orçamentária:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

021217.512.0019.1028 CONSTR.REDE ESGOTO/FOÇAS SEPT. URBANAS
3449051000000 Obras e Instalações 15000000 3912
3449051000000 Obras e Instalações 16310000 3911
3449051000000 Obras e Instalações 17000000 3902

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 07/01/2022, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte – MG, 05 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Luiz Fillipe Martins Silva
Secretário Municipal de
Infraestrutura

Maria Alice Fernandes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME

CNPJ nº 25.098.477/0001-82

Neidson Gonçalves Senário

CPF nº 008.688.646-09

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____